DECRETO N° 2031.08, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2095.07 de 07 de outubro de 2014 e Instrução Normativa RE N° 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA

Art. 1° - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de **Progresso.**

Parágrafo único - A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br .

Art. 2° - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Rua 4 de Novembro, n° 1150, com o responsável pela entrega Sr Marialice Brancher, e-mail: ucmprogresso@viabol.com.br, telefone: (51)37881122 , sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro/2018	**1° - R$ 300,00** **2° - R$ 150,00** **3° - R$ 150,00**
Fevereiro/2018	**1° - R$ 300,00** **2° - R$ 150,00** **3° - R$ 150,00**
Março/2018	**1° - R$ 300,00** **2° - R$ 150,00** **3° - R$ 150,00**
Abril/2018	**1° - R$ 300,00**

	2° - R$ 150,00 3° - R$ 150,00
Maio/2018	1° - R$ 300,00 2° - R$ 150,00 3° - R$ 150,00
Junho/2018	1° - R$ 300,00 2° - R$ 150,00 3° - R$ 150,00
Julho/2018	1° - R$ 300,00 2° - R$ 150,00 3° - R$ 150,00
Agosto/2018	1° - R$ 300,00 2° - R$ 150,00 3° - R$ 150,00
Setembro/2018	1° - R$ 300,00 2° - R$ 150,00 3° - R$ 150,00
Outubro/2018	1° - R$ 300,00 2° - R$ 150,00 3° - R$ 150,00
Novembro/2018	1° - R$ 500,00 2° - R$ 300,00 3° - R$ 300,00 4° - R$ 300,00
Dezembro/2018	1° - R$ 300,00 2° - R$ 150,00 3° - R$ 150,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO
Em 29 de setembro de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento